



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.854

Altera o Art. 2º da Resolução CEPE nº 6.799, referente ao afastamento do país da docente Deborah Kelly Nascimento Pessoa.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios sobre a utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente;

o disposto na Resolução CEPE n.º 6.799, que dispõe sobre a solicitação de afastamento da docente Deborah Kelly Nascimento Pessoa;

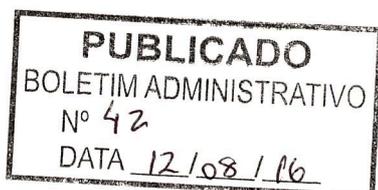
o disposto no processo UFOP n.º 23109.003145/2016-25 e no parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Alterar o Art. 2º da Resolução CEPE n.º 6.799, que aprovou o afastamento do país da supracitada professora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Aprovar o afastamento do país dessa docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado sanduíche na University of Technology Sydney, em Sydney, Austrália, durante o período de 08 de agosto a 27 de novembro de 2016.”

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.



  
Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente